

LEI Nº 2152/2006, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar, sem ônus e encargos, por prazo determinado, cessão de uso de direito real de imóvel para o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a instalação e ou permanência de Unidade Policial”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2006, conforme autógrafo nº 30/2006, de 08 de agosto de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sem ônus e encargos, cessão de direito real de uso, do imóvel localizado na Avenida José Zancaner, contendo 13,00 metros de frente e 15,10 cm da frente aos fundos, de um lado pela Rua Miguel Chaim, antiga Rua Pernambuco; 15,10 cm de frente aos fundos, de outro lado confrontando com Mauro Benedito Chaim e outros e 13,00 metros nos fundos, confrontando com a parte “A” de propriedade de Carlos dos Santos Mariano e Wilson Veiga, matriculado sob nº 5.269 no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva, incorporado ao patrimônio público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à órgão policial subordinado à Secretaria da Segurança Pública.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput deste artigo destinar-se-á à instalação e ou permanência de Unidade de Polícia Militar do Interior.

Art. 2º - As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de agosto de 2006.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa